

Lei nº 590 / 99, de 26 de Novembro de 1.999.

**“Dá nome ao Posto de Saúde
construído no Distrito de São
Jorge e dá outras providências.”**

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **POSTO DE SAÚDE “SEBASTIÃO ALVES”** o Posto de Saúde construído pela Prefeitura no Distrito de São Jorge, Município de Alto Paraíso de Goiás-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Novembro de 1.999.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.